

MUNICÍPIO DE PRANCHITA



LEI Nº 734/2007.

DATA DE 30/05/2007

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar até importância de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)** no orçamento do exercício de 2007.

A Câmara Municipal de Pranchita de PRANCHITA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Autoriza a abertura no orçamento do exercício de **2007** um crédito adicional suplementar até a importância de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)** por excesso de recursos vinculados, cuja receitas são provenientes de:

TERMO DE CONVÊNIO Nº 117/MDS/2005

PROCESSO Nº 71000.010301/2005-11

Valor do Repasse **R\$ 11.120,00** (Onze Mil, Cento e Vinte Reais);

Contrapartida **R\$ 333,60** (Trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos)

Previsão Aplicações Financeiras **R\$ 546,40** (Quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos);

Art. 2º - Fica autorizado também a criação das contas de receitas para lançamentos dos repasses de créditos especiais, bem como suas fontes de recursos, a seguir:

176104010000-Transferência Convênio nº 117/MDS/2005R\$ 11.453,60

Art. 3º - O valor das aplicações financeiras serão lançados nas fontes vinculados acima relacionadas na conta de receita **132501990100**

Art. 4º - Fica autorizado a criação na conta de despesa orçamentária na secretaria de Promoção e Assistência Social conta 001860 a Fonte de Recurso de nº 31750.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita Municipal de Pranchita (PR), em 30 de Maio de 2007.


IVA MAGNANI
PREFEITA MUNICIPAL

